



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

DELIBERAÇÃO NORMATIVA CBH Rio Verde nº 02/2024

Aprova a composição da Câmara
Técnica de Instrumentos de Gestão – CTIG do
CBH Verde

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Verde (GD4), criado por meio do Decreto nº 39.910/1998, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual nº 13.199 de 29 de janeiro de 1999, e,

DELIBERA:

Art 1º. Fica aprovada pela plenária do CBH Verde (GD4), a composição da Câmara Técnica de Instrumentos de Gestão – CTIG com a seguinte composição:

PODER PÚBLICO ESTADUAL

1. Titular: Companhia de Desenvolvimento de Minas Gerais – CODEMGE
Suplente: Companhia de Desenvolvimento de Minas Gerais – CODEMGE

2. Titular: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD
Suplente: Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM

PODER PÚBLICO MUNICIPAL

1. Titular: Município de Itanhandu
Suplente: Município de Caxambu

2. Titular: Município de Passa Quatro
Suplente: Município de São Sebastião do Rio Verde

USUÁRIOS DE RECURSOS HÍDRICOS

1. Titular: Associação Brasileira de Geração de Energia Limpa – ABRAGEL

Suplente: Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais – FAEMG

2. Titular: Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais – FIEMG

Suplente: Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA

SOCIEDADE CIVIL

1. Titular: Sociedade Amigos do Parque das Águas - AMPARA

Suplente: Instituto SuperAÇÃO

2. Titular: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais – CREA-MG

Suplente: Associação Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia das Águas

Art. 2º Fica revogada a Deliberação Normativa CBH Verde nº 06/2023 de 23 de novembro de 2023.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 29 de fevereiro de 2024

Maria Isabela de Souza

**Presidente do CBH Verde
(GD4)**



Documento assinado eletronicamente por **Maria Isabela de Souza, Presidente(a)**, em 15/03/2024, às 09:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **83139441** e o código CRC **DAF2AA9F**.